



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 207/2025

Modifica o parágrafo único do art. 1º e a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 207/2025, que "Institui e autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução das obras do Parque Linear do Córrego Brejo Alegre no Município de Araguari".

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 207/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. Consideram-se sujeitos passivos da contribuição de melhoria a pessoa física ou jurídica titular da propriedade ou do domínio útil ou da posse de bem imóvel alcançado pelo acréscimo de valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas diretamente pela obra de que trata esta Lei.

.....

Art. 4º A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere o art. 2º desta Lei, limitando-se aos imóveis diretamente beneficiados, situados contíguos e confrontantes à frente das obras de infraestrutura do Parque Linear do Córrego Brejo Alegre, observados os parâmetros e critérios definidos no regulamento desta Lei.

.....

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em
28 de outubro de 2025.

Proponentes:

[Handwritten signatures of the proposers]

Dado
Alan
Waltermir Rodrigues Neves
Paulo H. Prof